

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 144/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 415/2026
Dispensa de Licitação Presencial N. 95/2026

Por este instrumento, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Afonso Pena 14, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. , aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VALDIR CARDOZO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Beco CHÁCARA DOS PATRICIOS, nº 33, Suzana, na cidade de Lagoa Vermelha - RS, inscrita no CNPJ sob n. 33.814.137/0001-39, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1ª – Contratação emergencial de empresa especializada em construção civil para execução de muro de divisa e contenção na nova sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2ª – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total pelos serviços de R\$ 18.081,00 (dezoito mil e oitenta e um reais), que serão pagos após a entrega dos serviços, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da nota fiscal.

§ 1º – O pagamento fica vinculado ao recebimento dos serviços pela Secretaria solicitante.

§ 2º – Os valores contratados não sofrerão qualquer espécie de reajuste.

3ª – Em caso de pagamento com atraso por parte do **CONTRATANTE**, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal n. 9.494/1997 e alterações.

4ª – Será descontado do pagamento a ser efetuado eventuais impostos devidos ao Município ou sob responsabilidade deste.

5ª – A vigência do presente contrato é de , a partir da assinatura deste contrato, podendo ser **prorrogado/alterado** caso haja interesse das partes.

6ª – O Secretário Municipal de SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, deverá nomear um servidor daquela pasta que acompanhará nos termos do art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/1993, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitando a quem de direito.

7ª – Constituem motivos para rescisão contratual, os casos previstos nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n. 8.666/1993, acarretando consequências e sanções previstas na referida Lei.

Parágrafo único – Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula acordada a empresa CONTRATADA, ficará sujeita as multas e penalidades estabelecidas no Decreto Municipal n. 3054/2001.

8ª – Ficam assegurados os direitos da Administração de rescindir unilateralmente o presente contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

9ª – Aplica-se o disposto na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, para dirimir dúvidas porventura advindas do cumprimento do presente contrato.

10ª – O presente contrato fica vinculado ao processo licitatório n. 415/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação Presencial nº 95/2026.

11ª – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob o seguinte código: 619

12ª – As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha – RS para dirimir qualquer conflito oriundo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em quatro vias, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Lagoa Vermelha, 23 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA
Contratante

VALDIR CARDOZO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: